

«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008»

===Aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Alter do Chão, estando presentes **Joviano Martins Vitorino, Ana Mafalda dos Prazeres Sadio, Virgílio Adriano Mouro Vidinha, João Manuel Laureano Martins e Francisco António Martins dos Reis**, sendo o primeiro **Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d’Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral**. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de dezanove de Novembro último, a qual foi **aprovada por unanimidade**. De seguida procedeu-se à tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: Quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove euros; Operações de Tesouraria: Trezentos e nove mil novecentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos. -----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: **Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**;-----
- PONTO DOIS: **Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores**;-----
- PONTO TRÊS: **Apreciação e Eventual Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e nove**; -----
- PONTO QUATRO: **Projectos de Obras**; -----
- PONTO CINCO: **Propostas dos Membros do Executivo**; -----
- PONTO SEIS: **Deliberações Diversas**; -----
- PONTO SETE: **Expediente**. -----

Deliberação N.º.368

===O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a seguinte Moção: “Saudação aos Professores e Educadores. Considerando que: É público o incómodo em que o governo se encontra com o mal-estar criado pela política de educação que está a levar a cabo e, de um modo particular, com o seu relacionamento com os professores e educadores. Depois de uma inadmissível campanha a que foram sujeitos, culpados de todos os males que o sistema educativo padece, apareceu a tentativa de imposição de um sistema de avaliação de desempenho, no mínimo injusto e inexecutável que mais não consegue que levar à destruição pura e simples da gestão das escolas. A opinião pública começa a deixar de acreditar nas intenções do Governo, no que respeita a vários sectores da sociedade, nomeadamente em relação à educação. Os professores e educadores, pela falta de respeito a que têm sido sujeitos, organizaram-se por todo o país, sob as mais diversas formas e ultrapassando diferenças partidárias, gritaram bem alto a sua indignação e revolta. Assim, a Câmara Municipal de Alter do Chão reunida em Sessão no dia três de Dezembro de dois mil e oito: Saúda a luta dos professores e educadores em defesa dos seus direitos e de um ensino de qualidade para todos. Manifesto o desejo de que as negociações possam levar a acordo entre o Ministério da Educação e os Sindicatos”. O Senhor Vereador Virgílio Vidinha concorda com os dois últimos pontos da Moção, no entanto não concorda com os primeiros pontos, pelo que o seu sentido de voto

será a abstenção. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhor Vereador Virgílio Vidinha, aprovar a presente Moção.**-----

Deliberação N.º.369

===**O Senhor Presidente** colocou à consideração do Executivo Municipal, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, a introdução na Ordem do Dia de uma Moção, três Propostas, um pedido de apoio da Associação Centro de Apoio à 3ª. Idade de Chança e uma Proposta do Senhor Vereador Francisco Reis (MICA). --- **Deliberado por unanimidade concordar com a inserção destes assuntos na Ordem do Dia.** -----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===**O Senhor Presidente** informou que: -----

===Entregou aos Senhores Vereadores o registo dos pagamentos efectuados entre dezanove de Novembro e três de Dezembro, assim como a relação das dívidas a entidades credoras.-----

===Entregou ao Senhor Vereador Francisco Reis, cópia do parecer não favorável, referente ao projecto da garagem de João Maria Vitorino Cipriano, sito na Ladeira do Convento, em Alter do Chão, conforme solicitado na última Reunião do Executivo.-----

A) – No dia vinte e um de Novembro visitou a Barragem do Zambujo, acompanhado por técnicos do IRAR e do Gabinete Técnico da Câmara Municipal. O IRAR irá enviar relatório técnico da visita. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu que não seria errado nós tratarmos este assunto com rigor. O fim com que foi concebida a Barragem do Zambujo, não se tem verificado. Houve uma proposta da Câmara ao Ministério da Agricultura, para a incorporação no plano de rega da futura Barragem do Pisão. Na verdade o Doutor António Borges também afirmou que a Barragem do Pisão só seria viável se tivesse também a vertente de produção eléctrica. Noto que o interesse na água é muito, e inclusive fui contactado por um agricultor que pretende adquirir a Barragem do Zambujo. A questão da barragem, está a atingir uma procura de tal ordem, que temos de tratar deste assunto o mais rapidamente possível. O Senhor Presidente da Câmara referiu que este é um assunto da maior importância tendo em conta os importantes investimentos feitos com base na água da barragem. A infra-estrutura tem problemas de construção e tendo em conta a nova legislação sobre a segurança das barragens, o seu licenciamento obriga a efectuar obras de reparação. -----

B) – No dia vinte e um de Novembro esteve presente na inauguração da Central de Valorização Orgânica, na VALNOR, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente. -----

C) – No dia vinte e quatro de Novembro participou na eleição para a Direcção do Turismo do Alentejo. Foi presente apenas uma lista liderada pelo Senhor Ceia da Silva. -----

D) – No dia vinte e oito de Novembro participou na eleição para a Meda da Assembleia-geral do Turismo do Alentejo. Foi presente apenas uma lista.-----

E) – No dia vinte e oito de Novembro, esteve presente na CCDRA, para a eleição da Comissão Permanente do Conselho Regional do Alentejo, onde foram eleitos para Presidente, a Presidente da Câmara Municipal de Nisa, para Vice-Presidente, o Presidente da Câmara Municipal de Grândola, e para Secretário, o Presidente da Câmara Municipal de Fronteira. Foi uma eleição de consenso de todas as forças políticas presentes.-----

F) – Participou numa reunião com técnicos da EDP, que manifestaram a vontade da empresa em implementar uma subestação em Alter do Chão, já que só assim será possível resolver os problemas energéticos do Município. Será um investimento considerável por parte da empresa. Será estudada a hipótese de ocupar um lote da zona industrial. -----

PONTO DOIS - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhora Vice-Presidente. -----

===**A Senhora Vice-Presidente** informou que: -----

A) – No dia vinte e nove de Novembro decorreu, no Castelo de Alter, a apresentação do livro do Prof. Jorge Oliveira “As forcas do Distrito de Alter do Chão”, assinalando o Dia Mundial das Cidades para a Vida. No mesmo evento participou a Doutora Maria do Céu Pires, em representação da Amnistia Internacional. -----

B) - No dia oito de Dezembro será inaugurada, no Palácio do Álamo, uma exposição de artes decorativas de Maria Salette Crespo. -----

C) - No dia treze de Dezembro, será realizado, no Castelo de Alter, o lançamento do livro “João Patinhas, o Forcado” e simultaneamente inaugurada a exposição fotográfica “Entre o Medo e a Valentia”. -----

D) - No dia dezoito de Dezembro, irá realizar-se, pelas catorze horas e trinta minutos no Cine-Teatro Municipal, a Festa de Natal para as crianças do Concelho. -----

DOIS: Senhor Vereador João Laureano. -----

===**O Senhor Vereador** informou que:-----

A) – No dia vinte e um de Novembro, esteve presente na inauguração da nova Central de Combustagem.-----

TRÊS: Senhor Vereador Francisco Reis. -----

===**O Senhor Vereador** referiu o seguinte, no que se refere à questão do lote para a EDP:-----

A) – “Quero manifestar a minha preocupação, pois já fomos prejudicados por esta empresa, aquando da expansão da Zona Industrial. Aquela é uma zona que foi criada

para gerar riqueza, no entanto estamos a ser assediados para disponibilizarmos lotes de terreno para a subestação, ficando um lote, que não vai gerar riqueza”. O Senhor Presidente da Câmara informou que está à espera do pedido formal da EDP. Alter tem grandes constrangimentos em termos de fornecimento eléctrico. A única hipótese de se resolver este problema será existir uma subestação em Alter, investimento que ronda um milhão e quinhentos mil euros. Inicialmente seria colocada num terreno privado, o que não foi possível por estar em REN, disponibilizando um lote para tal fim, estaremos também a contribuir para viabilizar a Zona Industrial em termos futuros no que respeita às necessidades energéticas. O pedido da EDP será acompanhado de pareceres técnicos assim como das mais valias para Alter do Chão. -----

PONTO TRÊS – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE

Deliberação N.º.370

===Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, o Orçamento e GOP's para dois mil e nove. A Senhora Vice-Presidente referiu o seguinte: “No que se refere ao meu Pelouro, este documento reflecte a preocupação em manter o rumo traçado no início do mandato. Na área da cultura, coexistem as obras de recuperação do património assim como as actividades que irão dinamizar esses equipamentos. Tem de ser cada vez mais uma preocupação “o dia depois da inauguração”, de dinamizar os locais de forma a estarem abertos ao público com dignidade. É importante também pensar nos investimentos a realizar com a manutenção destes locais, que muitas vezes são mais dispendiosos que propriamente a sua construção. O orçamento para dois mil e nove, não é o ideal mas é o possível, no entanto mantém a política de continuidade que tem mantido até agora. O Senhor Vereador Virgílio Vidinha referiu que concorda com todos os projectos apresentados, no entanto não acredita que todos eles sejam aprovados pelo QREN. Atendendo às receitas, duvida da possibilidade de execução de todos eles. O Senhor Presidente da Câmara referiu que muitos dos projectos vêm do Orçamento antecedente, e são fundamentais para o Município. Espera que sejam comparticipados, já que passaram dois anos de implementação do QREN, e praticamente não houve qualquer projecto aprovado. As candidaturas vão abrindo, e existe sempre a hipótese de candidatar esses projectos. É preciso que o orçamento salve projectos futuros, até porque para que sejam possível as candidaturas ao QREN, é necessário que estejam em plano. Só para Alter do Chão prevêem-se projectos no valor de cerca de três milhões de euros. Temos de ser realistas e colocar no Orçamento o que é necessário para a população. O Senhor Vereador João Laureano referiu que o Orçamento está equilibrado, pois engloba todas as obras em execução. É um orçamento de final de mandato, só o preocupa a sua taxa de execução. O Senhor Vereador Francisco Reis manifestou o seu desagrado por este documento só lhe ter sido entregue na sexta-feira passada. O Orçamento Geral do Estado foi analisado durante cerca de um mês. O Senhor Presidente da Câmara referiu que enviou a documentação no dia cinco de Novembro, não aceita que o Senhor Vereador diga que a recebeu só na sexta-feira. O Senhor Vereador Francisco Reis disse que não tem muito para referir, vem na linha dos orçamentos de dois mil e sete e dois mil e oito. Pretende ser esclarecido sobre as funções sociais, é com desagrado que verifica que não se prevêem investimentos para ampliar o edifício do pré-escolar. Em relação ao Pólo da Universidade de Évora, que equipamento falta que venha a custar oitenta e oito mil euros? No que diz respeito ao Desporto e Lazer, ficou surpreendido com o valor de vinte e cinco mil euros. No seguimento das conversações da Senhora Vice-

Presidente e da 4 Caminhos, veio uma carta em dois mil e sete, que previa um subsídio no valor de seis mil euros, pelo que considera aquela quantia exorbitante. Ficou estupefacto com o valor de dezassete mil euros para o Festival Hípico e de quinze mil euros para o Festival de Balões de ar quente. Dará os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara, se ele conseguir executar cinquenta por cento deste Orçamento. --- **Deliberado por maioria aprovar o Orçamento e GOP's para dois mil e nove. O Senhor Vereador Virgílio Vidinha absteve-se, e o Senhor Vereador Francisco Reis votou contra.** -----

PONTO QUATRO - PROJECTOS DE OBRAS

Deliberação N.º.371

UM: António Borges e Diogo Lucena, Lda. – Remodelação e Ampliação de um Edifício Habitacional – Avenida Doutor João Pestana, números onze e treze, em Alter do Chão. -----

===Foi presente um requerimento datado de seis de Outubro de dois mil e oito, de **António Borges e Diogo Lucena, Lda.**, enviando para apreciação e eventual aprovação um Projecto de Arquitectura para a obra em referência. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Tratando-se de um imóvel sito em zona de protecção a imóveis classificados, terá este processo merecido a emissão de parecer por parte do IGESPAR. Do parecer emitido por esta entidade, verifica-se que esta é de parecer não favorável, pelo que ao abrigo do ponto um, alínea c) do artigo vinte e quatro, proponho o indeferimento do presente processo”. --- **Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido, de acordo com o parecer do IGESPAR.** -----

Deliberação N.º.372

DOIS: Valdeoliveiras – Espaços Industriais – Autorização de Instalação de Lagar de Azeite. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a Informação número cento e sessenta e oito, de doze de Novembro, do **Senhor Arquitecto João Calado**, com o seguinte teor: “Serve a presente Informação para, conforme solicitado, informar de que conforme Capítulo IV, Secção I, artigo vinte e sete, do actual PDM, estes espaços encontram-se dotados de infra-estruturas urbanísticas adequadas, caracterizando-se pela permanência de instalações com funções industriais. Sendo o espaço em causa considerado como Industrial, qualquer indústria que pretenda instalar-se nesta classe de espaço ou adaptar edifícios que em tempos tenham tido essa função, ficam estes sujeitos ao regime de Licenciamento Imposto pelo Decreto-Lei número sessenta e nove barra dois mil e três, de dez de Abril, com as devidas alterações, bem como pelo Decreto Regulamentar número sessenta e um barra dois mil e sete, de nove de Maio”. --- **Deliberado por unanimidade solicitar parecer ao Ministério do Ambiente, sobre o proposto pelo requerente.** -----

Deliberação N.º.373

TRÊS: Adaptação dos números cinco e sete da Rua Luís de Camões a um T1.-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a Informação número cento e oitenta, de dez de Novembro, do **Senhor Arquitecto João Calado**, com o seguinte teor: “Segue em anexo um Projecto de Arquitectura relativamente à adaptação do piso 0 dos números cinco e sete da Rua Luís de Camões, em Alter do Chão, a uma habitação cuja tipologia possível será a de um T1. Dada a dificuldade do espaço em si, ter-se-á adaptado uma das portas de acesso ao exterior a uma janela, tornando aquela porta cujo número seria o sete, a ser a entrada principal do espaço, dando assim a possibilidade de esta janela dar

a iluminação necessária ao espaço de sala com kitchnet. Quanto ao resto do espaço, colocou-se a instalação sanitária num espaço central e que desse serviço de forma isolada a toda a habitação. O quarto fica assim de uma forma mais recuada, separada do resto da habitação mediante um hall que dá ligação também à instalação sanitária, ficando este a ser iluminado de forma natural mas através do saguão vizinho”. ---

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura. -----

Deliberação N.º.374

QUATRO: Centro Comunitário com Valência de Restauração – Alter Pedroso. -----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Arquitectura para a obra em referência. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura.** -----

PONTO CINCO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação N.º.375

UM: Derrama para 2008. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: "Determina o número um do artigo décimo quarto da Lei das Finanças Locais (Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro), que os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território; Nos termos da alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, ambos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o lançamento de derramas; Face ao que antecede, e porque urge fazer face à contrapartida financeira em alguns investimentos em curso e a iniciar em breve, tais como: "Construção de Fogos de Habitação Social no tecido antigo da vila de Alter do Chão, Ampliação do Edifício da Câmara Municipal, Enquadramento Paisagístico do Loteamento da Zona Sul/Poente, em Alter do Chão, Construção da Piscina Descoberta de Alter do Chão e Beneficiação de Arruamentos nos Aglomerados do Concelho", **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal para que este Órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de dois mil e oito, no valor de 1,5%. A deliberação da Assembleia Municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até dia trinta e um de Dezembro". ---

Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Deliberação N.º.376

DOIS: Dívidas de Consumo de Água - Anulação. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: "Considerando que: A Lei número vinte e três barra mil novecentos e noventa e seis, de vinte e seis de Julho, com a redacção dada pela Lei número doze barra dois mil e oito de vinte e seis de Fevereiro, veio criar mecanismos de protecção ao utente de serviços públicos essenciais,

onde consta entre outros o serviço de fornecimento de água; Este normativo legal, no seu artigo décimo, veio determinar que o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, prevendo ainda no seu numero dois que por qualquer motivo, incluindo o erro do prestador do serviço, tiver sido paga a importância inferior á que corresponde ao consumo efectuado, o direito do prestador ao recebimento da diferença caduca no prazo de seis meses após aquele pagamento; Existem dividas, discriminadas em anexo, referentes aos anos de dois mil e quatro, dois mil e cinco, dois mil e seis, dois mil e sete e dois mil e oito, relativas ao consumo de água que por força do disposto no número um do artigo décimo do normativo legal acima referido já se encontram prescritas; Estas dívidas, já prescritas, encontram-se no Órgão de Execuções Fiscais desta Câmara Municipal, que em devido tempo fez as diligências para a sua cobrança, a mesma não foi possível realizar com sucesso na sua totalidade, por motivos de varia ordem; Estas dívidas encontram-se portanto, contabilizadas em utentes de cobrança duvidosa; Nestes termos proponho, dado que não se justifica a manutenção desta divida, que se anulem os valores discriminados em anexo, por se encontrarem prescritas nos termos da legislação acima referida”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.377

TRÊS: Participação do IRS para 2009. -----
 ===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Nos termos do número um 1.º do art.º. 20.º. da Lei das Finanças Locais (Lei n.º.2/2007, de 15 de Janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º.1 do art.º.68.º. do Código do IRS; A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º.2 do referido dispositivo legal; No caso de a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º.1 da referida norma, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de 5%, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo, que se comprometeu a descer os impostos; O valor global a transferir para os municípios não ultrapassará o valor actual dos fundos municipais, qualquer decisão de fixação da participação variável no IRS significará uma perda de receitas para os municípios, sem que os valores redistribuídos pelos contribuintes sejam significativos, sendo, antes perfeitamente irrisórios e insignificantes; Nos termos do n.º.2 do art.º.2.º. da Lei das Autarquias Locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta **proponho** ao Executivo Municipal

que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2009 seja de 5%. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.378

QUATRO: Projecto de Regulamento de Oficina Domiciliária. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Os Municípios dispõem da competência de “*prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, pelos meios adequados e nas situações constantes em regulamento municipal*”, conforme prevê a alínea c) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção; A população do município de Alter do Chão é constituída, em grande percentagem por idosos, cujos familiares, na sua grande maioria, residem nos arredores dos grandes centros urbanos, não podendo por esse motivo dar-lhes um apoio efectivo, pelo que surge a necessidade de este município colmatar esta falta de apoio garantindo uma maior qualidade de vida aos idosos aqui residentes; Na prossecução deste objectivo elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão um projecto de regulamento cujo objectivo é criar uma Oficina Domiciliária que realizará, desde que cumpridas determinadas condições, pequenos trabalhos de reparação nos domicílios das pessoas idosas ou dependentes. Nestes termos e para os devidos efeitos **proponho** ao executivo municipal que, após análise da presente proposta de regulamento da Oficina Domiciliária, delibere aprovar a mesma ao abrigo do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei das Autarquias Locais e proceda ao previsto no artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, após o cumprimento desta última formalidade deverá a presente proposta ser remetida à Assembleia Municipal para que este órgão, após apreciação da mesma, delibere ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei das Autarquias Locais aprovar a mesma. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.379

CINCO: Contracção de Despesa em mais de um Ano Económico. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: São aplicáveis às empreitadas de obras públicas, com as necessárias adaptações, em tudo o que não contrarie o regime do respectivo contrato administrativo, diversas disposições do Decreto-Lei n.º.197/99, de 08 de Junho, onde se incluem os artigos 21.º e 22.º.; Nos termos da alínea b) do n.º.1 do artigo 22.º., “à *contrario*” é necessário autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam os 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção; Na empreitada de “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Cunheira” prevê-se uma despesa de 128.091,86€ já com o IVA incluído, para o ano económico de 2009; Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contracção de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º.1 do artigo 22.º., assim como o seu n.º.6, do Decreto-Lei n.º.197/99, de 08 de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º.1 do artigo 53.º. Da Lei n.º.169/99, de 18

de Setembro, na sua actual redacção”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.380

SEIS: Contração de Despesa em mais de um Ano Económico. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: São aplicáveis às empreitadas de obras públicas, com as necessárias adaptações, em tudo o que não contrarie o regime do respectivo contrato administrativo, diversas disposições do Decreto-Lei n.º.197/99, de 08 de Junho, onde se incluem os artigos 21.º e 22.º.; Nos termos da alínea b) do n.º.1 do artigo 22.º., “à *contrario*” é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º.6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam os 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração; Na empreitada de “Beneficiação de Arruamentos no Aglomerado de Alter do Chão” prevê-se uma despesa de 325.281,61€ já com o IVA incluído, para o ano económico de 2009; Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contração de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º.1 do artigo 22.º., assim como o seu n.º.6, do Decreto-Lei n.º.197/99, de 08 de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º.1 do artigo 53.º. Da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.381

SETE: Concurso para Chefe de Secção de Aprovisionamento e Contratação Pública e do cargo de Chefe de Secção de Património Municipal – Senhor Vereador Francisco Reis – MICA. -----

===A Proposta relativa ao assunto em apreço, foi retirada da Ordem do Dia, a pedido do Senhor Vereador Francisco Reis. -----

PONTO SEIS – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação N.º.382

UM: Despacho número cento e noventa e três barra dois mil e oito – Décima Nona Alteração ao Orçamento – Décima Quinta Alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos - Ratificação. -----

===Foi presente, para ratificação, o Despacho número cento e noventa e três barra dois mil e oito, com o seguinte teor: “Considerando a urgência de se proceder ao reforço de algumas classificações orçamentais e de alguns Objectivos das Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos referentes ao corrente ano de dois mil e oito, para fazer face a compromissos a assumir. Considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal não dispõem, nas respectivas rubricas, de verbas suficientes disponíveis para efectuar os referidos pagamentos. Face ao exposto, aprovo a décima nona alteração ao Orçamento e a décima quinta alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, as quais deverão ser submetidas a ratificação do Executivo desta Câmara Municipal, na próxima reunião. As alterações em apreço atingem os seguintes valores: Orçamento: setenta e

três mil trezentos e cinquenta euros; Grandes Opções do Plano Plurianual (Reforço) – quinze mil e quinhentos euros; Grandes Opções do Plano Plurianual (Reforço) – sessenta e nove mil e duzentos euros”. --- **Deliberado por maioria ratificar o presente Despacho. O Senhor Vereador Francisco Reis absteve-se.** -----

Deliberação Nº.383

DOIS: Fornecimento de Água da Barragem do Zambuio para Rega – Luís Cané e Gonçalo Cané.-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Informação, datada de três de Novembro, do Chefe da DAG: “Em cinco de Março de dois mil e oito foi deliberado vender a água da Barragem do Zambuio durante a campanha de dois mil e oito. Já em dois mil e sete se verificou uma deliberação de igual teor. Em dezasseis de Outubro de dois mil e oito deram entrada nos serviços desta autarquia dois requerimentos, de Luís Filipe Cané e de Gonçalo Miguel Cané, nos quais solicitam a utilização da água da barragem do Zambuio durante um período de seis anos, no mínimo. Esta utilização da água é condição para a eventual aprovação de uma candidatura ao PRODER. Dada a anuidade desta deliberação, venda da água da Barragem do Zambuio, parece-me, caso assim se entenda, que deverá a Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, dado que solicitam a utilização da água durante um período mínimo de seis anos e, na eventualidade de esta pretensão ser deferida, aplicar-se-ão anualmente à água consumida os valores que em sede de reunião de Câmara e anualmente sejam aprovados. --- **Deliberado por unanimidade informar os requerentes que as autorizações serão anuais, por não ser possível atribuir uma autorização de seis anos.** -----

Deliberação Nº.384

TRÊS: EDP – Ponte Romana de Vila Formosa – Minuta do Auto de Transferência. ----

===Foi presente o ofício número mil seiscentos e dezasseis, datado de trinta e um de Outubro, da **EP**, solicitando a confirmação de aceitação, por parte do Município, em receber a Ponte Romana e respectivos acessos. Para o efeito anexam Minuta do Auto de Transferência. – Do processo consta a Informação número cento e sessenta e cinco, datada de seis de Novembro, do **Senhor Engenheiro Francisco Parelho**, do seguinte teor: “Após analisado o teor da informação que se anexa, a DTOU é de opinião de que este Município tem todo o interesse em receber, após a sua desclassificação, a Ponte Romana e os seus acessos. Deste modo é possível garantir as boas condições do troço em causa. Mais informa que os referidos acessos vão servir futuramente o “Ecomuseu”. -- **Deliberado por unanimidade concordar com a minuta do auto de transferência, salvaguardando que os acessos à Ponte Romana fiquem devidamente recuperados e em bom estado de conservação, com efeitos a partir da ligação ao IC13 e só após a abertura ao tráfego da nova Ponte.** -----

Deliberação Nº.385

QUATRO: Serviço Cultural – Bilheteira para o Castelo.-----

===Foi presente a Informação número cento e vinte e dois, datada de trinta e um de Outubro, do **Serviço Cultural**, informando que não foi ainda possível dar início à cobrança das tarifas estipuladas no Edital número trinta e oito, datado de vinte e nove de Setembro. É ainda sugerido que se procedam às alterações necessárias na entrada do Castelo, para que o funcionário de serviço não esteja exposto ao frio e à chuva, durante o período de Inverno. --- **Deliberado por unanimidade suspender a cobrança das entradas no Castelo.**-----

Deliberação Nº.386

CINCO: Minuta do Contrato de Execução da Transferência de Competências para o Município de Alter do Chão, em Matéria de Educação. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente o seguinte Parecer, do Chefe da DAG: “Após análise do referido documento cumpre-me emitir o seguinte parecer: Refere a cláusula segunda, no seu número um que o pessoal não docente identificado nas listagens do anexo 1 é transferido a partir da data da assinatura do presente contrato, para o Município de Alter do Chão que assumirá por sua vez a competência da respectiva gestão. Analisando-se o referido anexo verifica-se que o seu número ultrapassa o rácio da portaria. Recorrendo ao diploma legal que regula esta transferência de competências verifico que o número três do artigo quarto refere expressamente que quando o pessoal não docente seja em número inferior ao resultante do rácio definido em portaria, são transferidas para os municípios as dotações correspondentes ao pagamento das remunerações do pessoal não docente necessário para cumprir aquele indicador. Ora no caso em particular de Alter do Chão o rácio é ultrapassado, o que significa, interpretando-se aquela norma “*a contrário*”, que o Ministério da Educação não assegurará as dotações necessárias para o pagamento da totalidade das remunerações do pessoal não docente, provocando um aumento da despesa do Município e, por outro lado, irá “obrigar” o Município a quebrar os vínculos contratuais existentes, pelas formas legalmente previstas, com os funcionários que excedam aquele limite, por forma a manter a despesa a níveis anteriores a esta transferência de competências. Parece-me, caso assim seja, que terá de ser o Ministério da Educação a resolver esta questão previamente a qualquer transferência de competências. Por outro lado, a redacção do número sete da cláusula segunda, é muito vaga, não definindo inequivocamente que cabe ao Ministério da Educação assegurar as dotações necessárias para suportar as despesas decorrentes das progressões obrigatórias e outros encargos resultantes da lei, pelo que me parece que os interesses deste município não se encontram salvaguardados. Refere o número nove da cláusula em causa, que em dois mil e nove as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública, e em dois mil e dez?! Esta questão é respondida pelo número cinco do artigo quarto do normativo legal que suporta estas transferências, no qual se prevê que a partir de dois mil e dez, as transferências dos recursos financeiros são incluídas no Fundo Social Municipal e actualizado de acordo com as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais. Ora o artigo vinte e nove da Lei das Finanças Locais tem uma lógica de actualização que, aplicando-se em concreto a esta autarquia, poderá fazer com que o FSM não suporte a totalidade da despesa com o pessoal não docente que se pretende transferir para esta autarquia. O mesmo raciocínio aplica-se às AEC(s) previstas na cláusula terceira e à Gestão do Parque Escolar prevista na cláusula quarta, que referem expressamente que em dois mil e nove as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista. Por outro lado, e tendo em consideração o disposto no artigo treze do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro barra dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, a cláusula quinta, salvo melhor opinião sofre do vício de nulidade, por ser ilegal, senão vejamos. O contrato em análise tem por objecto a transferência das atribuições constantes nas alíneas a), c) e d) do número um do artigo segundo do acima referido diploma legal, nas quais não são referidas as escolas secundárias. Por sua vez o seu artigo treze refere que nas escolas básicas e secundárias podem ser igualmente exercidas pelos municípios as atribuições a que se refere o presente decreto-lei mediante a celebração de um contrato específico com o Ministério da Educação, seguindo as regras definidas no artigo décimo segundo, parece-me portanto

que a redacção da cláusula quinta do contrato não cumpre o previsto no referido dispositivo legal, sendo portanto nula e por esse motivo não produzindo qualquer efeito. Concluindo, parece-me que a minuta do presente contrato de execução no que se refere à sua redacção terá de ser aperfeiçoado por forma as responsabilidades de ambas as partes ficarem perfeitamente definidas. A cláusula quinta terá de ser expurgada do mesmo, pois essa transferência terá de ser objecto de um contrato específico conforme prevê o artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro barra dois mil e oito, de vinte e oito de Julho. É este o meu parecer salvo melhor opinião”. --- **Deliberado por unanimidade não aceitar a transferência de competências, conforme proposto pelo Ministério da Educação.** -----

SEIS: Pedidos de Apoio/Subsídios. -----

Deliberação Nº.387

A) – Associação Centro de Apoio à 3ª. Idade de Chanca – Centro de Noite.-----
===Foi presente o ofício número duzentos e trinta e seis, datado de dois de Dezembro, da Associação em referência, a qual solicita um apoio financeiro no âmbito da construção do Centro de Noite recentemente adaptado a Lar. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DAG**: “Ao abrigo do disposto na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente constituídas, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal”. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de vinte e dois mil euros.**-----

Deliberação Nº.388

B) – Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda – Apoio Financeiro para “Climatização”.-----
===Foi presente o ofício número cento e setenta e dois, datado de doze de Novembro, da entidade em referência, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, para a última fase do equipamento de climatização do Lar, cujo total importa em oitenta e seis mil duzentos e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos. – Do processo consta o seguinte Parecer do **Chefe da DAG**: “No seguimento da informação prestada pela Responsável pela Divisão Financeira e Patrimonial, a qual informa que existem dezoito mil euros, para este fim. Convinha no entanto saber que valor exacto pretende a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda, para este fim”. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de quinze mil euros.**-----

Deliberação Nº.389

C) – Associação Desportiva de Alter – Pedido de Subsídio Extraordinário.-----
===Foi presente um ofício datado de doze de Novembro, da **ADA**, solicitando um subsídio extraordinário no valor de dez mil euros, para aquisição de um motor para uma das viaturas da Associação, e para ajudar no pagamento das inscrições referentes à presente época desportiva. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário no valor de três mil euros. O Senhor Vereador Francisco Reis, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala, por impedimento legal.**-----

PONTO SETE – EXPEDIENTE

UM: Serviço de Recursos Humanos, Educação e Acção Social – Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.-----

===Foram presentes, para conhecimento, três listagens relativas ao período de dezassete a vinte e oito de Novembro, referentes a atestados médicos e juntas médicas de funcionários da Câmara Municipal. --- **Tomado conhecimento.**-----

DOIS: Serviço de Recursos Humanos Educação e Acção Social – Contratos de Trabalho a Termo Certo.-----

===Foi presente uma Informação datada de dois de Dezembro corrente, do Serviço em referência, informando que no período de dezassete de Novembro a dois de Dezembro, não procedeu à abertura de contratos a termo resolutivo certo. --- **Tomado conhecimento.**-----

TRÊS: Governo Civil do Distrito de Portalegre – Peditório.-----

===Foi presente uma Circular número vinte e cinco, datado de catorze de Novembro, do **Governo Civil do Distrito de Portalegre**, informando que a Associação Despertar Para a Vida, efectuou um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de dezassete a vinte e dois de Novembro. --- **Tomado conhecimento.**-----

QUATRO: Sindicato dos Professores da Zona Sul – Concentração de Professores e Educadores.-----

===Foi presente um fax datado de vinte e oito de Novembro, do Sindicato em referência, informando que no dia três de Dezembro, irá ter lugar a concentração em apreço, junto à Escola Básica 2,3/S Padre José Agostinho Rodrigues, com deslocação ao Município de Alter do Chão, tendo como objectivo a contestação de medidas promovidas pelo Ministério da Educação (estatuto da carreira docente e sua regulamentação). --- **Tomado conhecimento.**-----

CINCO: Instituto Regulador de Águas e Resíduos – Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano de 2009.-----

===Foi presente um ofício datado de vinte e quatro de Novembro, do Instituto e referência, informando que estão reunidas as condições para a aprovação por parte do IRAR, do programa apresentado. --- **Tomado conhecimento.**-----

SEIS: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – I Encontro Distrital de Bombeiros – Envio de Resolução Aprovada.-----

===Foi presente o ofício número mil cento e noventa, datado de dezanove de Novembro do **STAL**, enviando para conhecimento a Resolução em apreço. --- **Tomado conhecimento.**-----

SETE: Acta da Sexta Reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil de Alter do Chão.-----

===Foi presente, para conhecimento, a Acta em apreço. --- **Tomado conhecimento.**-----

OITO: Empreitada do Castelo de Alter do Chão – Recuperação e Adaptação para Espaço Museológico – Infiltrações na Cobertura da Antiga Alcaidaria.-----

===Foi presente a Informação número cento e quarenta e três, datada de vinte e seis de

Setembro, sobre o assunto em referência. --- **Tomado conhecimento.**-----

===A presente Acta foi aprovada por unanimidade, em minuta, com excepção dos Pontos Um e Dois da Ordem do Dia.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo **Senhor Presidente**, encerrada a Reunião eram doze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES
